DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.**SALINAS.MG**.GOV.BR

PÁGINA 01 | ANO XXVI - Nº 233 | Maio 2026

ÍNDICE

PORTARIAS... Pág. 01 a 02

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2026.07.10 11:45:29 -03'00'

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro
Telefones: (38) 3841-1513
Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 067/2026

Concessão de Pensão por Morte de Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso da atribuição legal que lhe confere o Artigo 235 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e Lei nº 2.102/2006,

Resolve:

Art.1º- 1º Fica concedido ao Sr. Saul de Matos Costa, o benefício de pensão por morte em razão do falecimento da ex-servidora municipal Maria Haidê Matos Sarmento, aposentada no cargo de Regente Escolar I, conforme Processo nº 844764 e registro nº 10521/2011 junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

§ 1º O benefício corresponderá a 60% (sessenta por cento) dos proventos percebidos pela servidora na data do óbito, considerando a existência de um único dependente habilitado, produzindo efeitos financeiros a partir de 24 de março de 2026.

§ 2º A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observadas as disposições contidas no artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como na Lei Municipal nº 2.102/2006 e demais normas aplicáveis.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 24 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal